

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 462/2006.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBVENCIONAR O CONCOL – CONSELHO DA COMUNIDADE DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Sooretama-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar o CONCOL Conselho da Comunidade de Linhares, criado em obediência a Lei Federal nº 7.210/1984, pela Portaria 01/88 da 4° Vara Criminal da Comarca de Linhares ES, que abrange o Município de Sooretama, que tem por finalidade a reintegração de reclusos e detentos ao convívio social, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em uma única parcela.
- Art. 2°. A referida subvenção visa aquisição de materiais de limpeza, materiais de escritório, conservação do imóvel e instalações do CONCOL.
- Art. 3°. Para cobertura da despesa serão utilizados recursos da classificação abaixo discriminada que será suplementada se necessário:

005.003.0824400122.047 - Apoio Financeiro ao Concol — Conselho da Comunidade de Linhares.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e seis.

Esmael Nunes Loureiro Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Jair Antônio Guasti
Secretário Municipal de Administração e Finanças